

tivas importâncias, observar-se o disposto no Decreto n.º 15 901, de 27 de Agosto de 1928.

Ministério das Finanças, 24 de Fevereiro de 1961. — Pelo Ministro das Finanças, *Francisco João da Costa Farelo*, Subsecretário de Estado do Tesouro.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DO EXÉRCITO

Portaria n.º 18 280

Tornando-se conveniente proceder à alteração do quadro orgânico de tempo de paz da companhia divisionária de manutenção de material, tendo em vista uma melhor satisfação das necessidades actuais:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelos Ministros das Finanças e do Exército, aprovar e pôr em execução o seguinte:

É alterado como segue o efectivo em praças do quadro orgânico de tempo de paz da companhia divisionária de manutenção de material, constante do anexo à Portaria n.º 15 279, de 3 de Março de 1955.

Companhia divisionária de manutenção de material

Organização de tempo de paz

Designações	Comando	Pelotão de realastecimento e serviços gerais	Pelotão de reparação de material auto	Pelotão de armamento e munições	Total
Primeiros-cabos	16	40	48	40	144
Segundos-cabos e soldados	16	28	24	58	(a) 126
<i>Soma</i>	32	68	72	98	270

(a) 28 são segundos-cabos.

Esta portaria vigora desde 1 de Janeiro de 1961.

Ministérios das Finanças e do Exército, 24 de Fevereiro de 1961. — O Ministro das Finanças, *António Manuel Pinto Barbosa*. — O Ministro do Exército, *Afonso Magalhães de Almeida Fernandes*.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Repartição do Gabinete

Decreto-Lei n.º 43 515

Havendo conveniência em agrupar profissionalmente os sargentos e praças da Armada de forma diferente da que foi estabelecida no artigo 4.º do Decreto n.º 39 073, de 31 de Dezembro de 1952, e, consequentemente, tornando-se necessário redistribuir pelas diversas classes os números totais fixados para cada posto pelo Decreto-Lei n.º 42 045, de 23 de Dezembro de 1958:

Usando da faculdade conferida pela 1.ª parte do n.º 2.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo, para valer como lei, o seguinte:

Artigo 1.º As classes em que profissionalmente se agrupam os sargentos e praças da Armada passam a ser as seguintes:

- I — Dos artilheiros;
- II — Dos artífices electricistas;
- III — Dos artífices radioelectricistas;
- IV — Dos artífices condutores de máquinas;
- V — Dos fogueiros-motoristas;
- VI — Dos radiotelegrafistas;
- VII — Dos radaristas;
- VIII — Dos electricistas;
- IX — Dos torpedeiros-detectores;
- X — Dos carpinteiros;
- XI — De manobra;
- XII — Dos sinaleiros;
- XIII — Dos enfermeiros;
- XIV — Da taifa;
- XV — Dos músicos;
- XVI — Dos clarins;
- XVII — Dos escriturários;
- XVIII — Dos condutores de automóveis;
- XIX — Dos mergulhadores;
- XX — Dos fuzileiros.

Art. 2.º Os números totais fixados para cada posto pelo Decreto-Lei n.º 42 045, de 23 de Dezembro de 1958, são redistribuídos pelas classes estabelecidas no artigo anterior, de forma a constituírem os quadros permanentes de sargentos e praças da Armada do activo, de harmonia com o seguinte mapa:

Postos	Classes																			Totais por postos	
	Dos artilheiros	Dos artífices electricistas	Dos artífices radioelectricistas	Dos artífices condutores de máquinas	Dos fogueiros-motoristas	Dos radiotelegrafistas	Dos radaristas	Dos electricistas	Dos torpedeiros-detectores	Dos carpinteiros	De manobra	Dos sinaleiros	Dos enfermeiros	Da taifa	Dos músicos	Dos clarins	Dos escriturários	Dos condutores de automóveis	Dos mergulhadores		Dos fuzileiros
Sargentos-ajudantes	8	3	3	14	4	3	2	2	2	2	5	2	5	-	1	7	1	1	1	66	
Primeiros-sargentos	60	35	32	100	20	27	11	18	12	35	10	34	-	13	1	32	2	2	9	471	
Segundos-sargentos	112	43	38	120	37	46	17	32	38	14	54	21	62	-	26	1	52	3	3	20	739
Cabos	140	12	10	30	162	122	42	89	49	27	100	45	25	-	14	6	106	15	7	41	1 042
Marinheiros	468	-	-	-	600	369	140	229	184	-	339	120	-	-	8	43	227	65	32	122	2 946
Primeiros-grumetes	400	-	-	-	283	134	60	120	120	-	300	80	-	-	5	10	143	29	-	318	2 002
Primeiros-despenseiros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	30	-	-	-	-	-	-	30
Segundos-despenseiros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	40	-	-	-	-	-	-	40
Primeiros-cozinheiros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	64	-	-	-	-	-	-	64
Segundos-cozinheiros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	129	-	-	-	-	-	-	129
Primeiros-criados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	76	-	-	-	-	-	-	76
Segundos-criados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	85	-	-	-	-	-	-	85
Padeiros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	20	-	-	-	-	-	-	20
<i>Totais por classes</i>	1 188	93	83	264	1 106	701	272	490	411	55	833	278	126	444	67	61	567	115	45	511	7 710